



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<sup>35</sup>  
**PROJETO DE LEI N.º/2022**  
**DE 24 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária vigente, a favor do Legislativo Municipal na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022, nos termos do disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

| U.O.                     | Funcional Programática                           | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|--------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|---------|-------|
| 01.01 – Câmara Municipal | 01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara | 3.3.90.39  | 13.000,00 | Tesouro | 07    |
| 01.01 – Câmara Municipal | 01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal             | 3.1.90.11  | 36.000,00 | Tesouro | 10    |
| 01.01 – Câmara Municipal | 01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal             | 3.1.90.13  | 11.000,00 | Tesouro | 11    |

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, será proveniente de superávit financeiro do Executivo Municipal, originário da Fonte Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de maio de 2.022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul/SP

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

## 1 of 4

1 of 4

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

## SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

2 of 4

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

| ATIVO                                              |      |                 |                    | PASSIVO                                         |      |                 |                    |
|----------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS DE USO ESPECIAL                               | P    | 11.560.312,27   | 19.508.007,20      | SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO             | P    | 9.749.501,66    | 15.137.058,38      |
| BENS DOMINICAIS                                    | P    | 15.018.687,64   | 15.276.621,61      | SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P    | 91.673.800,90   | 76.921.681,22      |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                | P    | 9.909.934,11    | 0,00               | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | P    | 181.631,75      | -384.938,70        |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |      | -6.607.913,57   | -5.670.201,80      | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |      | 101.604.934,31  | 91.673.800,90      |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS           | P    | -184.349,60     | -102.918,36        | TOTAL                                           |      | 109.486.040,60  | 98.543.318,23      |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS            | P    | -6.423.563,97   | -5.567.283,44      |                                                 |      |                 |                    |
| TOTAL                                              |      | 109.486.040,60  | 98.543.318,23      |                                                 |      |                 |                    |

MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
110.452.328-64

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS  
CONTADOR - CRC 1SP 299831/0-3  
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
027.410.638-79

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

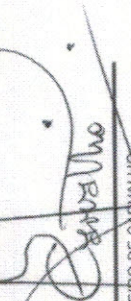
3 of 4

## B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

|                  |               |               |                                                                         |               |               |
|------------------|---------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 31.601.116,93 | 22.020.798,44 | PASSIVO FINANCEIRO (729.631,71) - Restos não Processados (3.923.829,19) | 4.669.460,90  | 3.381.890,48  |
| ATIVO PERMANENTE | 77.884.923,67 | 76.322.519,79 | PASSIVO PERMANENTE                                                      | 7.151.474,58  | 6.258.278,23  |
|                  |               |               | SALDO PATRIMONIAL                                                       | 97.665.105,12 | 88.903.149,52 |

  
 MARCO AURÉLIO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 110.492.378-54

  
 EDISON AP DOS SANTOS ZAKS  
 CONTADOR - CRC 1SP 299631/D-3  
 189.166.178-71

  
 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 028.110.638-79

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

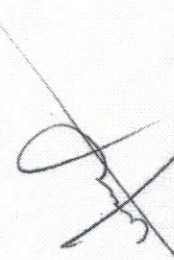
Exercício de 2021

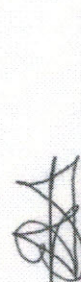
Dezembro(31/12/2021)

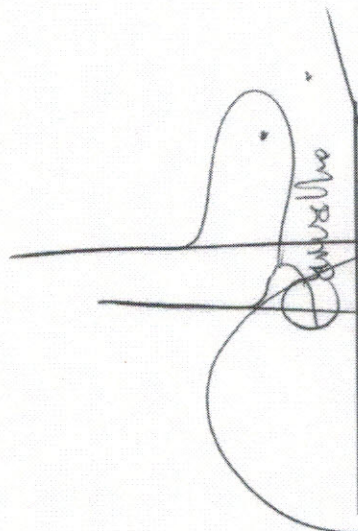
4 of 4

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO                                         |      |                     |                     | ESPECIFICAÇÃO                                                |      |                      |                      |
|-------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)  | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVO</b>                          |      |                     |                     | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>                               |      |                      |                      |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES |      | 6.021.101,64        | 2.762.660,82        | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES      |      | 29.790.093,06        | 25.078.185,46        |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                  |      | 506,00              | 33.433,75           | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 7.421.507,89         | 6.624.855,60         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      | <b>6.021.101,64</b> | <b>2.762.660,82</b> | <b>TOTAL</b>                                                 |      | <b>22.368.585,17</b> | <b>18.453.329,86</b> |
|                                                       |      |                     |                     |                                                              |      |                      | <b>25.078.185,46</b> |

  
 MARCO AURELIO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 110.492.378-54

  
 EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS  
 CONTADOR - CRC 1SP 2998310-3  
 189.166.178-71

  
 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 027.110.638-79

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

| BALANÇO PATRIMONIAL - 2021 |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
|----------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO           |                        | PASSIVO FINANCEIRO       |                              | TESOURO                  | ESTADUAL                | FEDERAL                  |
| 31.601.116,93              |                        | 4.669.460,90             |                              | R\$ 14.046.220,15        | R\$ 2.670.632,08        | R\$ 10.124.457,92        |
| <b>SUPERÁVIT</b>           |                        | <b>26.931.656,03</b>     |                              | <b>R\$ 14.046.220,15</b> | <b>R\$ 2.670.632,08</b> | <b>R\$ 10.124.457,92</b> |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
| DATA                       | PROJETO DE LEI         | VALOR                    | OBJETO                       | TESOURO                  | ESTADUAL                | FEDERAL                  |
| 28/01/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 236.785,12           | Ações Saúde Pública          |                          | R\$ 236.785,12          |                          |
| 28/01/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 176.649,27           | Iluminação Pública           | R\$ 176.649,27           |                         |                          |
| 31/01/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 643.655,80           | Parcela Diferida FUNDEB      |                          | R\$ 643.655,80          |                          |
| 31/01/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 699.916,97           | Esgoto Bairro Matadouro      | R\$ 699.916,97           |                         |                          |
| 04/02/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 50.138,41            | Iden e Contr Cães e Gatos    |                          | R\$ 50.138,41           |                          |
| 08/02/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 90.345,88            | Funcad e Funcad Proj Itau    |                          |                         | 90345,88                 |
| 08/02/2022                 | Decreto 4042           | R\$ 545.510,09           | Ajustes Diversos             | R\$ 367.510,09           |                         | R\$ 178.000,00           |
| 25/02/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 602.500,00           | Contrapartida Motoniveladora | R\$ 602.500,00           |                         |                          |
| 04/03/2022                 | Decreto 4057           | R\$ 520.499,58           | Reserva Vale Alimentação     | R\$ 520.499,58           |                         |                          |
| 09/03/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 228.719,13           | Contrap. Recap. Asfáltico    | R\$ 228.719,13           |                         |                          |
| 09/03/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 56.298,60            | Reprog de Sd Anterior        |                          | R\$ 56.298,60           |                          |
| 18/03/2022                 | Projeto de Lei         | R\$ 90.042,84            | Contrap. Iluminação Pública  | R\$ 90.042,84            |                         |                          |
| 18/03/2022                 | Decreto 4063           | R\$ 120.000,00           | Ajustes Diversos             | R\$ 80.000,00            | R\$ 30.000,00           | R\$ 10.000,00            |
|                            | <b>Sub Total</b>       | <b>R\$ 4.061.061,69</b>  |                              | <b>R\$ 2.765.837,88</b>  | <b>R\$ 1.016.877,93</b> | <b>R\$ 188.000,00</b>    |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         |                          |
|                            | <b>Saldo Superávit</b> | <b>R\$ 22.870.594,34</b> |                              | <b>R\$ 11.280.382,27</b> | <b>R\$ 1.653.754,15</b> | <b>R\$ 9.936.457,92</b>  |
|                            |                        |                          |                              |                          |                         | <b>R\$ 0,00</b>          |

## ANEXO I

PÁGINA 02

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

| DATA                  | PROJETO DE LEI         | VALOR                    | OBJETO                        | TESOURO                 | ESTADUAL                | FEDERAL                 | OUTRAS FON           |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Total Folha 01</b> | <b>Já utilizado</b>    | <b>R\$ 4.061.061,69</b>  |                               | <b>R\$ 2.765.837,88</b> | <b>R\$ 1.016.877,93</b> | <b>R\$ 188.000,00</b>   | <b>R\$ 90.345,88</b> |
| 21/03/2022            | Projeto de Lei         | 400.000,00               | Aquisição Semáforos           | 400.000,00              |                         |                         |                      |
| 21/03/2022            | Projeto de Lei         | 102.230,33               | Contrapartida Conv Iluminação | 102.230,33              |                         |                         |                      |
| 30/03/2022            | Projeto de Lei         | 620.000,00               | Revisão Plano Diretor         | 620.000,00              |                         |                         |                      |
| 30/03/2022            | Decreto 4074           | 185.000,00               | Diversos Saúde e Esportes     | 150.000,00              |                         | 35.000,00               |                      |
| 01/04/2022            | Projeto de Lei         | 350.000,00               | Des e Ret Ribeirão de Pilar   | 350.000,00              |                         |                         |                      |
| 06/04/2022            | Projeto de Lei         | 195.000,00               | Aq Vibro acabadora asfalto    | 195.000,00              |                         |                         |                      |
| 29/04/2022            | Decreto 4085           | 557.831,79               | Diversos Suplementação        | 527.831,79              |                         | 30.000,00               |                      |
| 12/05/2022            | Projeto de Lei         | 171.748,48               | Adptação da Quadra            | 171.748,48              |                         |                         |                      |
| 12/05/2022            | Decreto 4092 ***       | 60.000,00                | Suplementação Câmara          | 60.000,00               |                         |                         |                      |
| 12/05/2022            | Decreto 4093           | 120.000,00               | Diversas Suplementação        | 120.000,00              |                         |                         |                      |
| 13/05/2022            | Projeto de Lei         | 650.000,00               | Incremento PAB Saúde          |                         |                         | 650.000,00              |                      |
| 17/05/2022            | Projeto de Lei         | 500.000,00               | Suplem Saúde e Educação       |                         | 200.000,00              | 300.000,00              |                      |
|                       | <b>Sub Total</b>       | <b>7.972.872,29</b>      |                               | <b>R\$ 5.462.648,48</b> | <b>R\$ 1.216.877,93</b> | <b>R\$ 1.203.000,00</b> | <b>R\$ 90.345,88</b> |
|                       | <b>Saldo Superávit</b> | <b>R\$ 18.958.783,74</b> |                               | <b>R\$ 8.583.571,67</b> | <b>R\$ 1.453.754,15</b> | <b>R\$ 8.921.457,92</b> | <b>R\$ 0,00</b>      |

\*\*\*Obs.: Onde consta Decreto 4092, o valor será suplementado através da aprovação deste Projeto de Lei com a emissão de novo Decreto e revogação do Decreto nº 4092.

PILAR DO SUL/SP, 24/05/2022

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO  
CPF.: 027.110.638-79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15) 3278-1354/2388 | e-mail: cmpilardosul@hotmail.com | www.camtapilardosul.sp.gov.br



OFÍCIO CMPS 389/2022

Pilar do Sul, 26 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: Alteração orçamentária do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 2922/2022

26 ABR. 2022

A. S. *Anderson Luiz*

O Poder Legislativo Pilarense, representado pelo seu Presidente Vereador Sílvio Tsutomu Yasuda, considerando: (i) decisões da administração superior deste ano em que restou afirmado a necessidade de realização de concurso para contratação de servidores dado o aumento na demanda do requisitado pelos vereadores; II) informações da contabilidade sobre a insuficiência orçamentária, deste modo vem requerer de Vossa Excelência o início de processos legislativos tendentes a:

- a) Alteração com incremento na Lei Orçamentária de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para empenho com servidores/folha de pagamento

Caso não seja possível, por opinião técnica dos setores financeiros, que seja acrescido nos valores do orçamento para 2023 e as respectivas alterações no Plano Plurianual.

Requer-se, ainda, que determine ao vosso departamento financeiro as tratativas com o setor contábil desta Casa de Leis para a correta especificação na contabilidade e possibilidades técnicas, além das alterações necessárias nas demais peças orçamentárias.

Por fim, certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, reitera-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Sílvio Tsutomu Yasuda*  
SILVIO TSUTOMU YASUDA  
Presidente

*Anderson Luiz*  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
ANDERSON LUIZ  
Secretário de Governo, Segurança  
Comunitária e Trânsito



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarpilardosul.sp.gov.br



OFÍCIO CMPS 464/2022

Pilar do Sul, 23 de maio de 2022.

**EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**MARCO AURÉLIO SOARES**

Senhor Prefeito,

Segue as rubricas orçamentárias para projeto de lei de alteração do orçamento legislativo com incremento de valor, conforme solicitação através do Ofício CMPS nº 389/2022:

Crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA..... 13.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

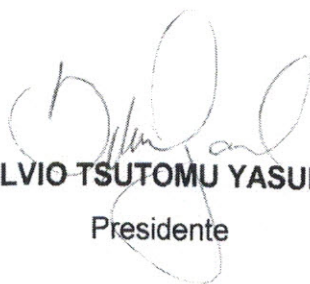
Ficha: 010 - 01.031.0001.2227.0000 GASTOS COM PESSOAL..... 36.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

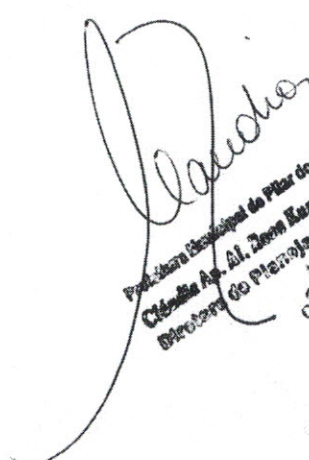
Ficha: 011 - 01.031.0001.2227.0000 GASTOS COM PESSOAL..... 11.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (texto do executivo)

Certos de poder contar com Vossa Excelência, reitera-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
Presidente

  
Presidente Municipal de Pilar do Sul  
Cidreira Ag. Al. Zena Karoski  
Secretaria do Planejamento  
23/05/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0299-2022

Projeto de Lei 0035-2022

26/05/2022 14:50:09

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

**PROJETO DE LEI N.º 35/2022  
DE 24 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

## Mensagem Justificativa n.º 38/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento aos Ofícios CMPS nº 389/2.022 e 464/2022 desta Egrégia Casa de Leis, encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação da Vossa Excelência, justificando a necessidade de mais recursos para contratação de servidores públicos, devido ao aumento na demanda dos serviços, requisitados pelos Senhores Vereadores.

Outrossim, vale mencionar, que os recursos necessários para a abertura do mencionado crédito suplementar, será proveniente do superávit financeiro, da fonte tesouro, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei, que se encaminha.

Assim, no processo harmônico e independente entre os Poderes da República, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para início do seu devido processo legislativo, aguardando seu retorno para continuidade dos atos necessários, conforme proposições da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul.

Sendo só, para o momento, na oportunidade, subscrevo-me com votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul/SP

Ao  
Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.